



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2.023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

Objeto: “Declara e regulamenta ponto facultativo na Câmara Municipal de Potirendaba, durante os festejos de Natal e Ano Novo”.

RAFAEL COIADO BERTASSO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal durante o período de encerramento das atividades do ano de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal entre os dias 26 a 29 de Dezembro de 2.023, período no qual não haverá expediente.

Parágrafo Único - O expediente desta Casa de Leis voltará a funcionar normalmente a partir do dia 02 de Janeiro de 2.024, em horário normal de funcionamento.

Art. 2º - Havendo necessidade dos trabalhos no período especificado, os servidores serão convocados pelo Presidente.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse a e peculiaridade do serviço.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. N° 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br



Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 18 de Dezembro de 2023

Ver^a – Rafael Coiado Bertasso
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria